



RATIFICAÇÃO

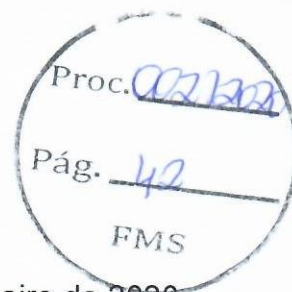
Ratifico o posicionamento apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e as peças que instruem o presente processo, RATIFICO a Inexigibilidade da licitação para a **Contratação de empresa através de inexigibilidade para aquisição de peças para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão** nos termos da Lei nº 8.666/1993, a presente, declarando a empresa G. M. DE SOUSA MAIA ME portadora do CNPJ Nº 13.473.684/0001-90 e inscrição estadual nº 29.430.286-7 situada na Av. Décima Avenida, nº 976 centro de Bernardo Sayão - TO contratada e que atende a plena satisfação do objeto da inexigibilidade.

Bernardo Sayão – TO, 14 de janeiro de 2020.

ELIAS RODRIGUES RIBEIRO
Sec. Mun. de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020



DECRETO Nº 001/2020

De 14 de janeiro de 2020

"Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e atualizada pelo Decreto 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas alterações e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de procedimento licitatório para **Contratação de empresa através de inexigibilidade para aquisição de peças para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão.**

Parágrafo Único – Para a contratação da despesa enumerada no artigo anterior, deverá ser efetuado junto a empresa G. M. DE SOUSA MAIA ME portadora do CNPJ Nº 13.473.684/0001-90 e inscrição estadual nº 29.430.286-7 situada na Av. Décima Avenida, nº 976 centro de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins no exercício de 2020.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ELIAS RODRIGUES RIBEIRO
Sec. Mun. de Saúde